



DECRETO Nº 13 /2.007

Dispõe sobre a isenção tarifária nos Ônibus Coletivos do Sistema Municipal prevista na Lei Municipal sob nº2.194/2.000, e Decreto Municipal nº 23/2005, a ser concedida no dia 15/05/2007, aniversário da cidade e dá outras providências.

MURILO DOMINGO, Prefeito Municipal de Várzea Grande- MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, inciso VI, e art. 19 da Lei 2.194/2.000.

Considerando a competência do Município de "atendimento à população nos assuntos relacionados ao serviço de transporte" , nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal sob nº 23/2005 que regula a execução e exploração dos Serviços Públicos de Transportes Coletivo de Várzea Grande, bem como "A Gestão do Sistema de Transporte Público da Cidade de Várzea Grande será exercida pela Prefeitura Municipal, através da STU - Superintendência de Trânsito e transportes urbanos, que a exercerá praticando, dentre outros, os seguintes atos:" onde versa em respectiva alínea "f)" que: "outras atividades de planejamento, organização, gerenciamento e fiscalização necessárias a operação do Sistema de Transporte Público Municipal";

Considerando o quanto dispõe o parágrafo primeiro (1º) do artigo 19 onde versa que: "Nos dias ... 15/05 de cada ano, aniversário de Várzea Grande, os Coletivos sujeitos e ordenados por esta lei, não cobrarão tarifas de seus usuários.

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de tarifas os usuários que se utilizarem do Transporte Público - ônibus Coletivo - no dia 15 de maio de 2007, à partir da "zero" hora até as 23:59hs minutos.

Art. 2º. A Empresa Concessionária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo deverá assegurar a mesma frota para a utilização de seus usuários no dia 15 de maio do corrente ano, de acordo com cronograma de veículos e respectivo quadro de horário fixo para regular prestação de serviço à comunidade durante o aniversário da cidade.

Art. 3º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2.007.



MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL